

Id:1518DF7E95414ED7


PREFEITURA DE OEIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas


Portaria nº 341/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARCIO JOSÉ MENESES DO NASCIMENTO, CPF: 001.871.763-29, do cargo de CHEFE JUNTA MILITAR, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Portaria de Nomeação nº 048/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 03 de setembro de 2021.


 JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal

Id:0E288424C18F4EDC


PREFEITURA DE OEIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas


PORTARIA Nº 342/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIEL FELÍCIO MARTINS, CPF 969.867.403-78, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE JUNTA MILITAR, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/09/2021.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 03 de setembro de 2021.


 JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal

Id:030E5861D53F4F3D


ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.554.422/0001-95
 Av. Sigefredo Pachêco, 133 - Centro
 Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
 Nossa Senhora dos Remédios - Piauí


DECRETO Nº 026/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 06 de setembro de 2021, (segunda-feira), que antecede o feriado nacional de 7 de setembro, exceto para os Serviços Considerados Essenciais e Imprescindíveis à comunidade como: Saúde e Coleta de Lixo, no Município de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios(PI), 03 de setembro de 2021.


 JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal

Id:073828CAEDDD489F


ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.554.422/0001-95
 Av. Sigefredo Pachêco, 133 - Centro
 Fone: (0xx86) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
 Nossa Senhora dos Remédios - Piauí
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE OLIVEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA CONTRUTORA INOVARE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI

CNPJ: 06.554.422/0001-95

CONTRATADO: CONTRUTORA INOVARE

CNPJ: 22.594.463/0001-61.

OBJETO DO ADITIVO: alteração da CLÁUSULA NONA - DO VALOR - com o acréscimo no valor de R\$ 66.755,52 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que representa 19,93% (dezenove virgula noventa e três por cento) do valor do Contrato, devido a necessidade de adequar o orçamento a real situação física do prédio, verificando-se a necessidade de execução de serviços e quantitativos extracontratuais, buscando dessa forma uma maior estabilidade e durabilidade da obra reformada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea a, da Lei nº. 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

José Fernando Oliveira de Brito
 Prefeito Municipal